

RETIFICAÇÃO
REQUISIÇÃO DE PROPOSTA Nº 02/2024 – PREVCOM-BRC
(Publicada em 18/04/2024)

A Prevcom-BrC torna pública a **retificação da Requisição de Proposta nº 02/2024 – PREVCOM-BRC**, referente à contratação de prestação de serviços de custódia qualificada, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens da referida Requisição.

Onde se lê: “6.1.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE ou por terceiros por ela autorizados;

Leia-se: “6.1.7. Sujeitar-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE ou por terceiros por ela autorizados”;

Onde se lê: “10.7. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto desta requisição de proposta, à CONTRATANTE reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação de serviços”;

Leia-se: “10.7. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto desta requisição de proposta, à CONTRATANTE reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização sobre a prestação de serviços”;

Onde se lê: “16.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor”;

Leia-se: “16.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor ou mediante débito na conta corrente da CONTRATANTE mantida na CONTRATADA.

Onde se lê: “16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento”;

Leia-se: “16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou o dia em que for debitada na conta corrente da CONTRATANTE mantida na CONTRATADA.

Onde se lê: “19.6. A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado, documentação que comprove a adoção e execução de políticas e procedimentos de execução, retenção e recuperação de backup, dos dados e informações da CONTRATADA, que estejam em seus sistemas”;



Leia-se: “19.6.A CONTRATADA deverá promover a execução de políticas e procedimentos de retenção e recuperação dos dados e informações da CONTRATADA, que estejam em seus sistemas;

Onde se lê: “19.7. A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado, cópia dos dados e informações da CONTRATANTE armazenados em seus sistemas, a ser entregue em mídia física DVD ou Memória USB Flash Drive (Pen Drive), diretamente ao endereço da PREVCOM-BrC;

Leia-se: “19.7.A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado, cópia dos dados e informações da CONTRATANTE armazenados em seus sistemas”